



LEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 1949

Altera o imposto de diversões.

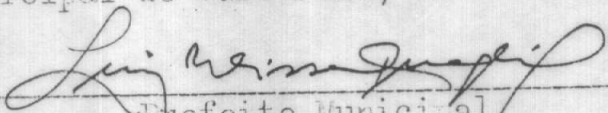
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

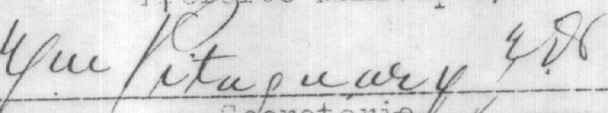
Art. 1º - O imposto de diversões passa a ser cobrado na proporção de 10% (dez por cento) sobre o preço dos respectivos ingressos fornecidos ao público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lis. 3º L,
fls. 78. 